



Campinas, 13 de Setembro de 2017

Portaria DGA/Coordenadoria Número 00056/2017

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor **Marco Antonio Pacheco Junior – Matrícula 303768, para:**

- a) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA..

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,


ANDREI VINICIUS GOME NARCIZO
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

de Odontologia de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Antonio Geraldo Zampola Ribeiroao Preto ME, CNPJ 01.715.258/0001-37. Processo: 2017.1.513.58.8;

o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010. Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Antonio Geraldo Zampola Ribeiroao Preto ME, CNPJ: 01.715.258/0001-37. Processo: 2017.1.541.58.1;

o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010. Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Sonia Regina Ferreira Ribeiroao Preto - ME, CNPJ 09.072.840/0001-34. Processo: 2017.1.498.58.9;

o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010. Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Sonia Regina Ferreira Ribeiroao Preto - ME, CNPJ 09.072.840/0001-34. Processo: 2017.1.499.58.5.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Despacho do Diretor, de 15-9-2017
Tornando Sem Efeito o Edital CPG/FZEA 06/2017, publicado no D.O. de 13-09-2017 – Executivo – Seção I, página 233.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato
Processo 17.1.1355.61.7
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP.

Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 00053/2017-HRAC.

Classificação Funcional Programática 10.302.1042.5276 - Itens de Despesa 3.3.90.30.31.

Objeto: Fornecimento de Matriz de Enxerto Dural.
Contratada: Promedon Belo Horizonte Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Contrato 32/2017

Valor total do contrato: R\$ 2.500,00

Data da assinatura: 15-09-2017

Extrato de Contrato

Processo 17.1.435.61.7

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP.

Licitação: Pregão Eletrônico 00063/2017-HRAC.

Classificação Funcional Programática 10.302.1042.5276 - Itens de Despesa 3.3.90.30.80.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamento de análise laboratorial - Agrupamento de preços unitários para pregão eletrônico.

Contratada: CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda.

Contrato 33/2017

Valor total do contrato: R\$ 5.370,00

Data da assinatura: 15-09-2017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 15-9-2017
Processo USP: 17.1.1464.62.9
Modalidade: Pregão Presencial – Menor Preço – 185/2017.
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 11-09-2017, publicada no D.O. de 12-09-2017 e Autorizo a despesa, a saber:
Item - Empresa
01 - Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
Despacho do Superintendente, de 15-9-2017
Processo USP 17.1.1522.62.9
MODALIDADE: PREG. ELETRÔNICO – BEC – REG. DE PREÇO - MENOR PREÇO 183/17
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 22/08/17, e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 15-9-2017
Ratificando, com base na Portaria GR-6.685, de 16-10-2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-2017.1.594.14.6, Contratada: Thorlabs Inc. – USD 5.813,00, com recurso do Projeto Fapesp 16/25014-2.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Portaria IEB-11, de 15-9-2017

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22-01-2010 e alterações posteriores, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa Maristela Lopes Moreira, com certificação FUNDPAP 165470, de 05-05-2009, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no IEB-USP, através da modalidade PREGÃO, em ambiente eletrônico e/ou presencial, Maurício Machado da Silva, com certificação FAZESP 1662/2016, de 07-06-2016, Maria Iracema da Silva, com certificação FAZESP 5162/2016, de 20-09-2016 e Tais Cristina de Carvalho com certificação FUNDPAP 290323/2013, de 29-08-2013, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no IEB-USP, através da modalidade PREGÃO, em ambiente eletrônico conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Alexandre Takeo Nagasse, Bianca Maria Abbade Dettino, Daniela Piantola, Elisabete Marin Ribas, Denise de Almeida Silva, Mônica Aparecida Guilherme da Silva Bento, Isabel Wilmers Bei, Patricia Godoy Gomes Dollay, Renata Guarrera Del Corço, Renato Cezar Muñoz e Rosely de Sá Oliveira.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

(Processo: 13.1.207.31.9).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 14-9-2017
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do docente que assina a mesma. Unidade interessada: IFSC - Instituto de Física de São Carlos. Proc. 2017.1.00980.76.3. Objeto: Aquisição de Material para Pesquisa. Recurso "Convênio Finep 01-11-0405.00". Contratada: R.A. Lopes Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos - ME. R\$ 9.355,32.

Despacho do Diretor, de 15-9-2017

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do docente que assina a mesma. Unidade interessada: IFSC - Instituto de Física de São Carlos. Proc. 2017.1.00975.76.0. Objeto: Aquisição de Material para Pesquisa. Recurso "Convênio Finep 01-11-0405.00". Contratada: Nivetec Instrumentação e Controle Ltda. - R\$ 11.81.84,38.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

Extrato de Contrato

Processo 17.1.288.19.3. Pregão 29/17-PUSP-FC. Contrato 81/17. Contratante: Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa". Contratada: SPE Sistema de Pulverização Eletrostático Eireli. Objeto: Fornecimento de peças de reposição para pulverizador. Prazo de Entrega: O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato. Valor do contrato: R\$ 37.500,00. Data de assinatura: 15-09-17.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 14-9-2017

Ratificando, com fundamento no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, do Sr. Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica – CEB / Unicamp, objetivando a aquisição de peças de reposição para ventilador UTI adulto e focos cirúrgico, da marca Maquet, junto à empresa MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.. Proc. 01P-14993/2017;

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria DGA-50, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 3º da RESOLUÇÃO GR-05/2016, de 10-03-2016, Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizados (as) a ordenar despesas com recursos do Centro Orçamentário 01 alocados na Contas Locais a seguir indicadas, na condição de substitutos (as), e nos termos estabelecidos na Resolução GR 05/2016, os (as) seguintes servidores (as):

Número da Conta Local: 1208 Nome da Conta Local: FINANÇAS

Nome do Servidor: Osmar Fagundes de Almeida
Cargo do Servidor: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 1210 Nome da Conta Local: ARCC
Nome da Servidora: Maria Estela Gomes
Cargo da Servidora: Diretora de Divisão
Número da Conta Local: 1212 Nome da Conta Local: CDCO
Nome da Servidora: Claudenice Maria Fernandes Pintor
Cargo da Servidora: Diretor de Serviço
Número da Conta Local: 1214 Nome da Conta Local: SUPRIMENTOS

Nome do Servidor: Marcos Leonardo Simão
Cargo do Servidor: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 1216 Nome da Conta Local: IMPORTAÇÃO

Nome da Servidora: Maria Lucia Ordine Carvalho
Cargo da Servidora: Diretor de Serviço
Número da Conta Local: 1218 Nome da Conta Local: INFORMÁTICA

Nome da Servidora: Marilda Jorge Pinheiro
Cargo da Servidora: Assessora III
Número da Conta Local: 1220 Nome da Conta Local: CONTRATOS

Nome da Servidora: Lina Amaral Nakata
Cargo da Servidora: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 1224 Nome da Conta Local: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Nome do Servidor: Eder Menezes
Cargo do Servidor: Supervisor de Seção
Número da Conta Local: 4900 Nome da Conta Local: ALMO-XARIFADO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

Nome do Servidor: Marcos Leonardo Simão
Cargo do Servidor: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 4910 Nome da Conta Local: ALMO-XARIFADO PRODUTOS CONTROLADOS

Nome do Servidor: Marcos Leonardo Simão
Cargo do Servidor: Diretor de Divisão
Número da Conta Local: 5200 Nome da Conta Local: GRÁFICA

Nome do Servidor: Ronaldo Aparecido de Santana
Cargo do Servidor: Diretor de Serviço
Número da Conta Local: 5400 Nome da Conta Local: TRANSPORTES

Nome do Servidor: Sebastião José de Faria
Cargo do Servidor: Diretor de Serviço
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria DGA 22/2016.

Portaria DGA-51, de 13-9-2017
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora Patricia Mendes Godoi - Matrícula: 177326, para:

a) definir o objeto do certame e estabelecer as regras do procedimento licitatório;
b) autorizar abertura de licitação em qualquer uma de suas modalidades, justificada a necessidade da contratação, bem como assinar os respectivos editais;
c) designar o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio, para atuar na modalidade licitatória denominada Pregão, bem como a Comissão Julgadora de Proposta e/ou Habilitação para atuação nas demais modalidades de licitação;
d) dispensar a licitação para realizar pequenas aquisições de valores iguais ou inferiores aos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

e) emitir e assinar Nota de Empenho - NE e Nota Extra-orçamentária - NEO correspondentes a Autorizações de Fornecimentos - AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

f) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, referentes aos processos formalizados pela Área de Suprimentos, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

g) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (e) e (f), mediante parecer do órgão técnico,

cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8666/93;

h) aplicar as penalidades administrativas de advertência, multa moratória e compensatória observada a legislação, Instrução DGA 52, de 04-05-2005 e a Portaria GR 248/98, decorrentes dos contratos firmados por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de Outras despesas, de que tratam as alíneas (e) e (f), cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

i) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;

j) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios, previstos na alínea (h), remetendo-o ao Reitor, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA;

k) autorizar a realização de despesas com recursos de Adiantamento e Suprimento concedidos aos servidores da Área de Suprimentos, aprovando as respectivas prestações de contas;

l) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93.

m) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar o afastamento a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes dos servidores da Área de Suprimentos, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial da Portaria DGA 52/2015.

Portaria DGA-52, de 13-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora Eliane Bento Professor - Matrícula: 298161, para:

a) assinar Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;
b) emitir e assinar NE e NEO correspondentes a AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
c) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

d) autorizar a anulação de NEO de Outras Despesas;
e) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (b) e (c), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8666/93;

f) dispensar a aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa moratória nos casos de contratação firmada por meio de AF, NE ou NEO, de que trata a alínea anterior, cujo atraso na entrega do material ou serviço não tenha acarretado prejuízos à Universidade;

g) emitir e assinar NLD dos contratos sob sua administração;

h) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;

i) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93;

j) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-53, de 13-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora Daniela Vendemiatti - Matrícula: 306551, para:

a) assinar Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, resguardada a autorização prévia da autoridade competente nos casos de alteração das condições originariamente estabelecidas;
b) emitir e assinar NE e NEO correspondentes a AFS, bem como suas anulações, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
c) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;

d) autorizar a anulação de NEO de Outras Despesas;
e) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF, NE ou NEO, inclusive de Outras Despesas, de que tratam as alíneas (b) e (c), mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8666/93;

f) dispensar a aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa moratória nos casos de contratação firmada por meio de AF, NE ou NEO, de que trata a alínea anterior, cujo atraso na entrega do material ou serviço não tenha acarretado prejuízos à Universidade;

g) emitir e assinar NLD dos contratos sob sua administração;

h) autorizar devolução ou substituição de garantia contratual;

i) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93;

j) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-54, de 13-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor Ederson Frasnelli Ribeiro - Matrícula 290426, para:

a) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-55, de 13-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora Ana Paula de Souza Albano - Matrícula 291598, para:

a) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-56, de 13-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor Marco Antonio Pacheco Junior - Matrícula 303768, para:

a) aprovação da escala e gozo de férias, autorização para afastamentos a serviço e concessão de diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-58, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor Osmar Fagundes de Almeida - matrícula 19388-7, para:

a) emitir e assinar NE de despesa, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
b) autorizar no âmbito da Universidade a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos;
c) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
d) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-046/1996 de 27-03-1996 e Lei Federal 8666/93;

e) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos Executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;

f) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-59, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora Juliana Asbahr Ferraz - matrícula 30052-7, para:

a) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesas - NLD;
b) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos Executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;

c) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-60, de 14-9-2017

O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora Isabela Timoteo da Costa Zaniolo - matrícula 29171-3, para:

a) Movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;
b) Autorizar o processamento do pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;

c) Solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeram tal procedimento;

d) Assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos Executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras.

e) Aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DGA-61, 14-9-2017